PUBLICADO EM
DP Nº 1993 de 10/03/1999

LEI Nº 1805

DATA: 08 de março de 1999.
SÚMULA: Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do artigo 36, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 02 de outubro de 1990), para transformar a Chácara nº 77-A (setenta e sete – A) pertencente a Zona Especial de Ocupação Restrita – ZER em Zona Residencial 2 – ZR2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Réges Henrique Pallaoro, Gilmar Luiz Arcari, Enio Ruaro, Nelson Bertani e Orceli Alves Martins.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 08 de março de 1999.

Nelson Bertani
Presidente